

REGULAMENTO FEMUL 2018 – FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 “*A música expressa o que não pode ser dito em palavras, mas não pode permanecer em silêncio*”. – Victor Hugo

Música, sua matéria prima é o tempo, embora atemporal. Arte de integração entre passado e presente para a construção do novo. De Brasília Itiberê a Waltel Branco, a origem e o resultado do desenvolvimento estético musical no Brasil tendo em comum sua nascente as margens do Itiberê.

O Município de Paranaguá, berço cultural do estado e celeiro de talentos de grande vulto de reconhecimento nacional e internacional, tem como missão cultivar de modo perene a consciência de sua forte tradição musical em honra aos personagens de ontem e de hoje, como ato de firmamento no presente e para a construção de uma sociedade mais sensível, humana e ciente de suas nobres origens.

Música, substantivo incomparável que, através de ações verbais evoca a nobreza do ser, a beleza da alma.

A Prefeitura do Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais parceiros de ações culturais novamente lançam o Festival de Música Livre – FEMUL 2018, com intenções de divulgação artística local, intercâmbio cultural e incentivo a todas as gerações contemplarem a arte musical de maneira mais próxima e participativa, tornando a música instrumento de unificação cívica, de efervescência motivadora e de comunicação necessária ao exercício cívico.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- 2.1.1 Promover o Festival de Música Livre – FEMUL 2018 como um instrumento de ação cultural motivado pela arte musical em suas diversas manifestações, envolvendo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

programas de divulgação, interação e competição em que a comunidade artística seja agente promotora do bem estar social. Com isso, democratizar o evento através de ampla participação popular na integração e identificação com os artistas, incentivando novas experiências estéticas de apreciação e execução da arte musical e contribuindo para a difusão, intercâmbio e desenvolvimento dos artistas e do público participante.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Apresentar a música em seus mais variados campos de atuação: arte, lazer, manifestação cultural, instrumento educativo, ciência exata, atividade de potencial profissionalizante, recurso de edificação humana através da arte;
- 2.2.2 Divulgar a diversidade da cultura musical do Município de Paranaguá e ser anfitrião para as manifestações culturais de outras regiões, estabelecendo intercâmbios, trocando experiências, incentivando o respeito entre as várias manifestações de estilo e de região, com isso, motivar o enriquecimento cultural da classe artística e do público em geral;
- 2.2.3 Revelar novos compositores, novos intérpretes, incentivar talentos em potencial e consagrar nomes importantes do cenário musical regional;
- 2.2.4 Incentivar o público participante a desenvolver a audição seletiva através do acompanhamento mais aproximado com bandas, músicos e seus estilos;
- 2.2.5 Categorizar os diferentes estilos de manifestações musicais a serem julgados na competição, para tornar o processo competitivo mais justo, adequado e respeitoso a cada modalidade de manifestação artística;
- 2.2.6 Apoiar o desenvolvimento do trabalho artístico musical na forma de premiação dos melhores colocados em cada categoria, dos melhores intérpretes e dos melhores músicos do festival;
- 2.2.7 Incentivar o talento, seja premiando conjuntos e interpretes pelos seus méritos na formação harmônica do conjunto, seja premiando o talento individual, em reconhecimento a dedicação à arte. Deste modo, elevar o nível das apresentações, buscando excelência contínua;
- 2.2.8 Enriquecer o acervo cultural e administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da realização e registro dos processos de execução do Festival;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 2.2.9 Usar o poder da arte musical como fator socializante e integrador, ilustrando panoramas sonoros, modos de pensar e agir transformadores, buscando fortalecer o conceito de inteligência social no meio comunitário.

3 PROGRAMAÇÃO

- 3.1 O Festival de Música Livre do Município de Paranaguá, **que ocorrerá neste ano nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro**, oportunizará incentivo, interação e espaço para divulgação de trabalho dos grupos e/ou músicos participantes.

O Festival de Música Livre – FEMUL 2018 tem objetivos de democratização do alcance e desfrute musical, do intercâmbio entre músicos de diferentes regiões e estilos, e de projeção de maior visibilidade do artista e da arte que desenvolve, valorizando e respeitando toda manifestação em suas características particulares. E, se o artista vai ao encontro do povo, o FEMUL será o veículo que levará a esta proximidade necessária. Para isso, serão propostos aos músicos e/ou grupos que se sentirem convidados participar da realização do Festival os seguintes programas de competição:

3.2 COMPETIÇÃO DO FESTIVAL

- 3.2.1 O Festival de Música Livre deste ano será realizado num período de 4 (quatro) dias de competição **(24 a 27 de outubro)**, e contemplará **3 (três) categorias**. A categoria instrumental, a categoria autoral e a categoria interpretativa. Para cada categoria, os 4 (quatro) melhores classificados concorrerão a premiações, além de serem eleitos o melhor músico e o(s) melhor(es) intérprete(s) de cada categoria;
- 3.2.2 Na **categoria instrumental** poderão ser inscritas obras de caráter autoral **instrumental** e/ou de interpretação **instrumental** de temas diversos, desta forma, não poderão conter letra em sua execução;
- 3.2.3 Na **categoria autoral** e na **categoria interpretativa** só serão aceitas obras que contenham letra e música;
- 3.2.4 Na **categoria autoral** se enquadram a execução de obras de autoria própria do(s) candidato(s) inscrito(s) para a competição.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 3.2.5 Na **categoria interpretativa** enquadram-se a execução de obras de autoria de terceiros a serem realizadas pelos candidatos inscritos;
- 3.2.6 Os candidatos não poderão executar repertório não enquadrado na categoria em que concorrem.
- 3.2.7 Os candidatos podem se inscrever em mais de uma categoria, desde que façam separadamente cada inscrição na categoria em que pretendam concorrer;
- 3.2.8 Os candidatos poderão inscrever no máximo **2 (duas) músicas** na categoria que desejam concorrer, desde que façam separadamente cada inscrição das músicas a serem executadas e da categoria em que pretendam concorrer;
- 3.2.9 Caso as inscrições ou seleções não atinjam o número máximo de 12 (doze) candidatos selecionados em quaisquer das categorias, os números vagantes das categorias que não alcancem o número limite máximos serão remanejados em igual proporção ou conforme a qualidade artística na seleção feita pelo júri técnico e/ou a maior demanda notada em outra(s) categoria(s);
- 3.2.10 Tais remanejamentos de vagas remanescentes no número de inscritos classificados para o Festival sempre respeitarão o limite máximo de 12 (doze) apresentações por dia na programação da competição;
- 3.2.11 As obras inscritas para a competição poderão ter no **mínimo 2 (dois) minutos** e no **máximo 5 (cinco) minutos** de duração;
- 3.2.12 A duração das obras tem caráter classificatório na fase de seleção para o Festival de Música Livre;
- 3.2.13 A ordem de apresentação das categorias e dos músicos e/ou grupos nelas inseridos em cada dia de competição será decidida por sorteio na presença dos componentes dos grupos artísticos e será feito 1 (uma) hora antes do início das apresentações. O sorteio será feito por categoria.
- § O sorteio definirá a ordem de apresentação das categorias e dos participantes nelas inseridos em cada dia de apresentação e seguirá impreterivelmente a ordem determinada;**
- 3.2.14 A competição será dividida em **3 (três) fases**. A **fase de seleção**, a **fase de classificação** e a **fase final**. Na primeira fase (**fase de seleção**), o júri técnico selecionará as obras inscritas, decidindo pela continuidade do artista e/ou grupo pela competição. A segunda fase (**fase de classificação**) compreende aos três primeiros

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

dias de classificatórias do Festival. A terceira fase (**fase final**) ocorre a grande final do Festival, de onde sairão os melhores colocados da competição;

§ A fase de seleção é a fase de análise para eleger os candidatos aptos a participar presencialmente do Festival, o Júri, soberano em suas decisões, contemplará a qualidade poética, artística e musical apresentada e rejeitará qualquer manifestação que agrida os direitos humanos e a livre convivência, bem como, não serão admitidas obras de caráter de intolerância racial, social ou de gênero, que contenham mensagens negativas, de ataque a instituições sociais e religiosas ou obras consideradas ofensivas à coletividade;

3.2.15 No ato da inscrição, os candidatos devem enviar gravação em áudio da obra inscrita que concorrerá a sua participação para as fases seguintes do Festival;

§ O meio disponibilizado para a apreciação da obra (Cd ou Pen Drive) não deve ter qualquer identificação do artista e/ou Grupo;

3.2.16 Para os candidatos selecionados a participar do Festival, nos três primeiros dias de competição (**24 a 26/10**) ocorrerão as fases classificatórias, no quarto e último dia (**27/10**), a grande final;

3.2.17 Nos dias da fase classificatória se apresentarão no máximo 4 (quatro) candidatos selecionados por categoria, salvo casos descritos nos Itens 3.2.9 e 3.2.10;

3.2.18 Ao final das apresentações do terceiro dia da fase classificatória serão revelados os finalistas de cada categoria;

3.2.19 Se classificarão para a fase final, no máximo 4 (quatro) candidatos de cada categoria;

§ A quantidade de candidatos inscritos selecionados também poderá contar para o aumento ou diminuição do número de apresentações diárias e/ou do número de dias em que o Festival será realizado;

3.2.20 O Festival também premiará, em caráter de reconhecimento do mérito e incentivo de carreira, o **melhor músico** e o **melhor intérprete** de cada categoria, independente do grupo e/ou músico ter disputado a final.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA COMPETIÇÃO

4.1 Além da oportunidade como selecionados a participar da programação que compõe o Festival, os grupos e/ou músicos e suas obras inscritas no Festival serão avaliados

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

quanto a qualidade do trabalho e a performance desempenhada durante a apresentação na competição;

- 4.2 O corpo de jurados será escolhido segundo os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sendo composto por 3 (três) membros com reconhecida trajetória artística e/ou comprovado conhecimento e reconhecimento em sua área de atuação;
- 4.3 Caso haja motivo particular de força maior justificável que impossibilite a presença de algum membro do Júri no evento (no todo ou em parte), o mesmo poderá ser substituído durante a realização do Festival, ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a escolha de membro substituto;
- 4.4 O júri técnico será responsável por todas as decisões de ordem de julgamento artístico desde a fase de seleção das obras para participar do Festival até o julgamento dos melhores colocados na competição;
- 4.5 Os critérios levados em conta pelo júri técnico na apreciação das músicas inscritas para a competição serão a **originalidade artística**, a **qualidade técnico-executiva** e a **excelência artística em letras e sonoridades**;
- 4.6 Tanto em obras de caráter autoral quanto interpretativas e em quaisquer das categorias, a personalidade criativa do músico e/ou do grupo artístico será considerada no sentido de quanto à originalidade demonstrada está adequada ao contexto e caracterização da obra apresentada;
- 4.7 Aspectos fundamentais da música como, coesão rítmica, afinação precisa, elaboração e desenvolvimento harmônico serão decisivos nos critérios de pontuação técnica-executiva das obras apresentadas;
- 4.8 A qualidade do texto nas canções (categorias autoral e interpretativa), bem como a combinação do ritmo, da sonoridade e das palavras na formação da expressão artístico musical serão analisadas e pontuadas entre as obras que concorrem nas categorias que exijam tal forma de construção;
- 4.9 A desenvoltura e habilidade do grupo e/ou músico também serão observados e pontuados, pois, além de contar artisticamente na eleição para a premiação das 4 (quatro) obras mais bem colocadas, haverá o reconhecimento e a premiação do melhor músico e do(s) melhor(es) intérprete(s) de cada categoria;
- 4.10 Para a eleição dos melhores músicos e intérpretes será observada e considerada as performances artísticas das fases classificatórias e da fase final da competição,

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

aumentando o incentivo da habilidade plena do músico. Independente de sua música ser a melhor classificada no Festival ou não obter classificação para a final, o músico concorrerá pelas potencialidades demonstradas na(s) apresentação(ões). Desta forma, entendemos que a habilidade artística do músico transcende escolhas pontuais e a competição transforma-se em uma confraternização pela promoção do talento humano;

- 4.11 A eleição do melhor músico em cada categoria ficará a cargo dos critérios de apreciação e avaliação do júri técnico, baseados no desempenho realizados pelos músicos na(s) apresentação(ões) da competição;
- 4.12 A eleição do melhor intérprete em cada categoria será realizada através do voto popular. Contará a favor dos candidatos a sua participação efetiva e a exposição global de seu trabalho dentro da competição do Festival de Música Livre;
- 4.13 As obras selecionadas para participar da competição do Festival obterão pontuação parcial por jurado, alcançada por média simples das notas dadas a cada quesito a ser julgado. As obras concorrerão a notas de 0 a 10 (e seus décimos) atribuídas segundo os critérios de julgamento já definidos no regulamento. São eles: **originalidade** (interpretação e execução), **técnica** (afinação, rítmica e harmonia) e **expressão artística** (letra/música, excelência criativa/interpretativa);
- 4.14 A pontuação total das obras artísticas será conseguida através da média simples das notas dadas pelo corpo de jurados;
- 4.15 O voto popular terá poder de decisão nos casos de critérios de desempate e elegerá os melhores intérpretes de cada categoria;
- 4.16 Caso haja empate na pontuação geral dos candidatos, os critérios de desempate respeitarão a seguinte ordem de pontuação:
 - a) Maior nota no quesito expressão artística;
 - c) Maior nota no quesito técnica;
 - d) Maior nota no quesito originalidade;
 - e) Grupos e/ou músico com maior número de votos populares;
- 4.17 Em casos de permanência de empate, mesmo esgotados os procedimentos de desempate, fica a critério do júri técnico a decisão do julgamento do melhor colocado;

5 PREMIAÇÃO

- 5.1 A divisão da premiação do Festival neste ano ficará da seguinte maneira:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Colocação	Categoria	Premiação
1º Lugar	Instrumental	Troféu + 1.500,00 R\$
	Autoral	Troféu + 1.500,00 R\$
	Intérprete	Troféu + 1.500,00 R\$
2º Lugar	Instrumental	Troféu + 1.000,00 R\$
	Autoral	Troféu + 1.000,00 R\$
	Intérprete	Troféu + 1.000,00 R\$
3º Lugar	Instrumental	Troféu + 500,00 R\$
	Autoral	Troféu + 500,00 R\$
	Intérprete	Troféu + 500,00 R\$
4º Lugar	Instrumental	Troféu
	Autoral	Troféu
	Intérprete	Troféu
Melhor Músico	Instrumental	Troféu
	Autoral	Troféu
	Intérprete	Troféu
Melhor Intérprete	Instrumental	Troféu
	Autoral	Troféu
	Intérprete	Troféu

- 5.2 Todos os participantes selecionados ganharão Certificado de Participação. Aos finalistas, melhores músicos e melhores intérpretes haverá o Certificado de Honra ao Mérito;
- 5.3 Os finalistas do Festival de Música Livre 2018, como forma de reconhecimento do mérito e incentivo a divulgação da carreira artística, poderão ser convidados a mostrar seus trabalhos através de apresentações a serem realizadas durante a edição do Festival de Música Livre no ano de 2019.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 **As inscrições estarão abertas até o dia 03 de outubro de 2018;**
- 6.2 As inscrições poderão ser entregues pessoalmente entre 9:00 às 11:00 hrs. e entre 13:30 às 17:30 hrs. na Casa Cecy, sede da Secretaria Municipal de Cultura e

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Turismo, sito a Rua XV de Novembro, nº 499, CEP: 83203-010, Centro Histórico, Paranaguá-Pr, Fone: (41) 3423-5206;

Ou por meio eletrônico através do email: femulmusic2018@gmail.com até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2018;

§ As inscrições recebidas por email devem conter todos os documentos exigidos para efetivação da inscrição em um único envio, são eles:

- Os Anexos do Regulamento necessários a cada inscrição (obrigatório);
- Audio da música inscrita (obrigatório);
- Letra Cifrada e/ou Partitura (caso opte por Banda de Apoio);

§ Envelopes lacrados e Emails de inscrições que contenham informações incompletas não serão considerados;

6.3 Os candidatos devem entregar via digital (email) ou em envelopes lacrados (pessoalmente) as seguintes documentações:

6.3.1 Ficha de inscrição, **(Anexo I)**, que consta no presente Regulamento contendo a escolha da categoria, os contatos, os dados do artista e/ou componentes do grupo, requisição (se necessário) de instrumentistas de apoio e descrição de um breve histórico do artista e/ou grupo. **A ficha de Inscrição deve ser preenchida pelo artista ou por um representante do artista e/ou grupo;**

6.3.2 Ficha da obra inscrita para o Festival, **(Anexo II)** com uma breve explicação sobre o ato de concepção da composição e/ou interpretação e a sua forma de execução no palco;

6.3.3 Ficha de autorização para uso de direitos audiovisuais do artista e/ou grupo **(Anexo III);**

6.3.4 Ficha de autorização da participação de menores assinada por pais e/ou responsáveis **(Anexo IV)**, caso haja menores dentre os artistas e/ou grupos;

6.3.5 Caso o candidato apresente obras autorais, deve preencher a declaração de autoria da obra a ser apresentada **(Anexo V)**, bem como, preencher a declaração de cessão de direitos autorais **(Anexo VI);**

§ Para as inscrições via email, os candidatos devem enviar os anexos que necessitam ser assinados devidamente preenchidos com as assinaturas dos responsáveis pela inscrição;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.3.6 Para a fase de seleção dos grupos e/ou músicos para a competição, os candidatos devem enviar a gravação de áudio em CD, Pen Drive ou mp3 da música inscrita a participar do Festival.

§ No material de áudio não deve constar quaisquer indicativos do nome do autor da obra ou do nome do artista e/ou grupo que representa a obra em questão;

§ Aos candidatos que optarem pela Categoria Interpretativa, só serão aceitas gravações da interpretação da obra inscrita EXECUTADA PELO PRÓPRIO ARTISTA E/OU GRUPO QUE SE INSCREVER A PARTICIPAR DO FESTIVAL;

§ O material sonoro, gravado em CD, Pen Drive ou mp3, que estiver inaudível, ou identificado de forma confusa, não será avaliado pelo júri técnico;

6.3.7 Caso os candidatos necessitem dos músicos de apoio do Festival, além de especificar quais instrumentistas necessitam dentro dos disponibilizados pela organização do Festival (**Anexo I**), devem os candidatos enviar também cópias da letra cifrada e/ou partitura da obra inscrita no Festival;

6.4 Os candidatos selecionados a participar da fase classificatória serão informados pelo e-mail a ser preenchido na ficha de inscrição (**Anexo I**) sobre os dias e horários de seu ensaio (caso necessite banda de apoio) e/ou de sua apresentação na competição;

6.5 A banda de apoio só será disponibilizada nos dias e horas de ensaio e nas apresentações relativas à competição do Festival;

6.6 As obras inscritas não poderão ser substituídas durante o evento;

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No ato de inscrição, os candidatos aceitam todas as condições impostas no Regulamento do Festival, bem como declaram ter ciência que a participação no Festival de Música Livre não gera qualquer caráter remuneratório além dos previstos aos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria;

7.2 As decisões do júri técnico serão soberanas, não cabendo aos candidatos recorrer sobre os resultados ou manifestar qualquer nota de contestação ou repúdio aos resultados da competição;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 7.3 Será automaticamente desclassificado o candidato selecionado que use o palco como veículo para manifestação de repúdio ou protesto sobre as decisões tomadas pelo júri técnico ou qualquer outra forma de manifestação nas apresentações que sejam agressivas ou contrárias a ordem pública;
- 7.4 O material de inscrição não será devolvido em hipótese alguma aos candidatos;
- 7.5 O material de inscrição das obras classificadas ficará nos arquivos da Comissão Organizadora para consulta, divulgação e acervo;
- 7.6 O material das inscrições relativas às obras que não forem classificadas será inutilizado;
- 7.7 A inscrição e a participação de menores de dezoito anos só serão permitidas quando os mesmos estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis, os quais deverão apresentar autorização expressa para inscrição/participação no Festival (**Anexo IV**), assinada pelos pais/responsáveis;
- 7.8 Todos os candidatos selecionados devem comparecer no dia da sua apresentação com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, para realização do sorteio que definirá a ordem de apresentação;
- 7.9 Por questões de tempo, os candidatos selecionados a participar das fases classificatórias e final não terão direito de fazer passagem de som no palco antes de sua(s) apresentação(ões);
- 7.10 Caso necessitem, os candidatos podem requisitar o auxílio dos instrumentistas da banda de apoio disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 7.11 Fica, o candidato que opte pelo auxílio da Banda de Apoio, responsável pelo fornecimento de cifras e/ou partituras dos arranjos de cada instrumento de opção para os ensaios e execução nas fases seguintes do Festival;
- 7.12 Poderá haver troca de integrantes ou de instrumentos que comporão a Banda de Apoio do Festival, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a substituição ou nova composição da Banda;
- 7.13 Demais casos omissos serão decididos pela organização do evento junto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Categoria		
<input type="checkbox"/> Instrumental	<input type="checkbox"/> Autoral	<input type="checkbox"/> Intérprete
Necessidade de banda de apoio:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso tenha necessidade da banda de apoio, marque com um X na coluna da direita os possíveis instrumentistas que desejaria para a composição da Banda de Apoio.		
Instrumentistas Disponíveis		X
Bateria		
Percussão		
Baixo		
Violão/Guitarra		
Piano/Teclado		
Instrumento de Sopros		
Breve Histórico do Artista e/ou Grupo		
<p>Declaro ciência de todos os termos dispostos no presente Regulamento do Festival de Musica Livre – FEMUL 2018 e declaro estar de acordo com o mesmo.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do artista ou responsável pelo Músico e/ou Banda</p>		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo II

FICHA DESCRITIVA DA OBRA INSCRITA

Característica da Obra		
<input type="checkbox"/> Instrumental	<input type="checkbox"/> Autoral	<input type="checkbox"/> Interpretação
Nome da Obra:		
Autor(es):		
Breve informação sobre a Obra		
Breve informação sobre a execução da Obra		
<i>(Informar as características desejadas de apresentação, se há uso de instrumentos acústicos. Quais as concepções sonoras do artista e/ou grupo sobre o modo de execução da Obra no palco)</i>		

* Caso necessite músico de apoio, anexar letra cifrada e/ou partitura do arranjo da Obra inscrita.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo III

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES
AUDIOVISUAIS**

(Responsável pela inscrição do artista e/ou grupo)

Eu, _____ RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado na cidade
de: _____, UF: _____, sito a
rua: _____,
Número: _____, complemento: _____,
bloco: _____, autor e/ou intérprete da obra abaixo inscrita neste Festival:
Nome da Obra: _____;

autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica e televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar minha imagem e a imagem do grupo musical ao qual represento durante o Festival de Música Livre - FEMUL 2018 – etapas de classificação e final, seja na forma de divulgação do evento, na forma de entrevistas ou na captação de imagens de minha(s) apresentação(ões) para registro do Festival.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o festival, e que nenhum custo acarretará para esta Secretaria.

Responsável

_____ / _____

Local / Data

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo IV

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO FESTIVAL DE MÚSICA
LIVRE – FEMUL 2018**

Pelo presente instrumento, na qualidade de **genitor/responsável legal do menor**,

nascido em ____/____/____, portador do RG nº: _____, e
CPF nº: _____, eu,

portador do RG nº: _____, CPF nº:

_____, residente e domiciliado no município
de: _____, UF: _____, endereço (rua, logradouro,
avenida): _____,

nº: _____, Compl.: _____, CEP: _____, telefone(s) de
contato: (____) _____ - _____, (____) _____ - _____, venho através da

presente, **AUTORIZAR E PERMITIR DE FORMA CLARA E EXPRESSA** que o menor participe do evento denominado FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018 e de toda programação prevista em seu regulamento. Declaro ter ciência de que tal evento será realizado em sua totalidade no município de Paranaguá-Pr e que a(s) participação(ões) do menor acima citado poderão ser realizada(s) em diferentes dias e locais. Declaro que o menor ficará sob meus cuidados durante toda a realização do evento, responsabilizando-me civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Responsável

_____/_____

Local / Data

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____,
portador do RG: _____ e do CPF: _____, na
qualidade de autor e representante legal da música:

_____.

Declaro, para os devidos fins, que a obra nunca foi lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. Declaro ainda que a mesma obedece integralmente ao regulamento do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018, etapas de classificação e final. Estando ciente que a inverdade de qualquer Informação acarretará na minha desclassificação, isento a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR de qualquer responsabilidade legal. Confirmo aqui que li e concordo com o regulamento do FEMUL 2018.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Responsável

_____/_____

Local / Data

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo VI

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador do RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado no município: _____, UF: _____, sito a _____, Nº: _____, compl.: _____, CEP: _____, autor e responsável pela música / letra:

_____.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a gravar e multiplicar cópias da mesma, em meio físico (DVD) com o fim de registro da memória e divulgação do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018.

O DVD que trará a minha obra será um documento audiovisual do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018. Será distribuído segundo os critérios desta Secretaria, não cabendo, portanto, a mim e qualquer integrante de meu grupo musical, coautor ou seus herdeiros nenhum tipo de participação financeira do referido material.

Esta cessão de direitos aplica-se única e exclusivamente à gravação ao vivo dos dias que compreendem a competição do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018, não podendo ser utilizada, de nenhuma outra forma, por pessoa física ou jurídica, além da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Responsável

_____ / _____

Local / Data